



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Mato-grossense – CIRMNM

**Resolução da Comissão Inter gestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense Nº 062 de 18 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya; Ano: 2021/2022, para o Desenvolvimento das Ações de Prevenção do município de Sapezal, pertencente à Região de Saúde Médio Norte Matogrossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II** – A Portaria GM/MS Nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela união, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**III** – A Portaria GM/MS Nº. 2.804, de 6 de dezembro de 2012 que autoriza no piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do componente de Vigilância e Promoção da Saúde de Incentivo financeiro para qualificação das ações de Vigilância. Prevenção e controle da Dengue;

**IV** – A Portaria GM/MS Nº. 2.760 de 19 de novembro de 2013, autoriza o repasse no Piso Variável de Vigilância em saúde do componente de vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da Dengue;

**V** – A Portaria GM/MS Nº. 2.757 de 11 de dezembro de 2014, autoriza repasse no piso Variável de Vigilância em Saúde(PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de Recurso financeiro para qualificação das ações de Vigilância, prevenção e controle da Dengue e Febre Chikungunya;

**VI** – A Portaria GM/MS Nº. 3.129 de 28 de dezembro de 2016, autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor Aedes aegypti;

**VII** – O Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2021/2022 do município de Sapezal, com o recurso financeiro recebido destinado ao desenvolvimento de ações, suprimindo a necessidade de intensificar medidas de Vigilância, prevenção e controle; fortalecendo





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Mato-grossense – CIRMNM

no desenvolvimento de ações no combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika virus no referido município;

**VIII** – A Resolução nº 05/2021, de 11 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sapezal, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2021/2022 do município de Sapezal, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso

**IX** – O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra nº 09/VA/ERS/TS/2021; favorável à aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika e Chikungunya 2021/2022 do município de Sapezal, elaborado conforme orientações da Portaria Ministerial nº 2760 de 19 de novembro de 2013 e nº 2757 de 11 de dezembro de 2014, sendo que o recurso financeiro recebido será destinado ao desenvolvimento de ações, suprimindo a necessidade de intensificar medidas de Vigilância, prevenção e controle da Dengue; fortalecendo no desenvolvimento de ações no combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika virus no referido município.

**RESOLVE:**

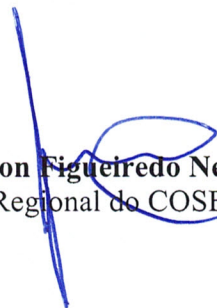
**Art. 1º** - Aprovar o **Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2021/2022** do município de **Sapezal**, cujo recurso financeiro recebido será destinado ao desenvolvimento de ações, suprimindo a necessidade de intensificar medidas de Vigilância, prevenção e controle; fortalecendo o desenvolvimento de ações no combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika virus e Chikungunya, no município de Sapezal, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense.

**Art. 2º** - Fica revogada a Resolução n.º 056/2021 de 17 de novembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2021/2022 do município de Sapezal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 18 de novembro de 2021

  
**Paulo César de Souza**  
Coordenador da CIR/MNM

  
**Aluirson Figueiredo Neto Junior**  
Vice Regional do COSEMS/MT

